



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 413/2024

Os Vereadores abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

“SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA A REAVALIAÇÃO DO PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE PAGO AOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS”

JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores abaixo subscritos, vêm através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo que, através do Departamento competente, seja realizada reavaliação do percentual de insalubridade pago aos Agentes de Combate à Endemias que trabalham no Município de Piumhi.

Desta forma, aguardamos resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 9 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2021/2024


FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador 2021/2024



Protocolo
Data: 10/12/24
16:30